

# RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT CONCORRÊNCIA Nº 254/2024

## Contratação de empresa especializada para Construção do CEI Juliano Busarello

## Pedido de Esclarecimento IV - Recebido em 18 de junho de 2024, às 15h51min.

Questionamento: "Solicitamos esclarecimentos sobre o item 9.5 letras m e n, que trata da exigência de Execução de Edificação em Concreto Armado Pré-Fabricado. Porém, a Lei Federal 14.133/2021, em seu art. 67 e inciso II descreve que "II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei; ". Desta forma, perguntamos, se uma empresa que construiu uma obra em concreto armado de 2000 m2, atenderia a exigência técnica deste Edital, pois, consideramos como similar de complexidade equivalente ou superior, como exige a Lei Federal 14.133/2021?."

**Resposta**: Inicialmente, importante ressaltar que, não fazemos análise prévia quanto a documentos de habilitação. Estes serão analisados no momento oportuno, quando convocados. Contudo, conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0021755565/2024 - SED.URC.ARC:

- "Deverá ser atendido ao disposto no item 9.5 do edital, letras "m" e "n":
- m) Indicação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes:
- **m.1)** Apresentar o Registro do profissional indicado no conselho competente;
- m.2) Apresentar atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes àquela a ser contratada, ou seja: Execução de Edificação em Concreto Armado Pré-Fabricado.
- **m.2.1)** Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- n) Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto dessa licitação, que corresponda a 50% (cinquenta por cento) do total a ser executado, ou seja: 1.449,08 m² de Execução de Edificação em Concreto

### Armado Pré-Fabricado.

Certidões ou atestados de execução de edificação em Concreto Armado Moldado *in loco* **não** correspondem ao objeto da licitação."

### Cláudio Hildo da Silva

Agente de Contratação - Portaria nº 134/2024





Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/06/2024, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **0021767602** e o código CRC **0302EAB7**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.091277-1

0021767602v3